

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022,

PROCESSO Nº 52/2022

Processo Nº: 52/2022

Pregão Presencial SRP nº 13/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Vigência: Inicial: 29/08/2022 a 29/08/2023

Fiscal/Gestor da Ata: Jonas Sieg Lima, Contador, e Daiane Maiara Stefanello, enfermeira

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, em Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. MARCIA ROSSATTO FREDI, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº. 513.301.130-04, tendo em vista a classificação das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 13/2022, RESOLVE registrar para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal e Saúde, tendo a empresa fornecedora **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, RIO DO SUL/SC, CEP 89.163-554, neste ato representado pelo Sr. **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, oferecido os valores, nos itens constantes do anexo I do Pregão Presencial SRP nº 13/2022, cuja proposta foi classificada no certame retro numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições a seguir enumeradas.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 13/2022** e seus Anexos, **Processo nº. 52/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados preços para futura e eventual aquisição de material ambulatorial, que deverá ser de primeira linha, de boa qualidade, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para um período de 12 (doze) meses, conforme a seguir especificado:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	180	L	ÁGUA OXIGENADA 1lt-Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 10 volumes, Frasco de 1 litro, embalagem individual	R\$ 6,12000	R\$ 1.101,60000
4	100	CX	AGULHA DESC. 13X4,5- Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inóx siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 7,60000	R\$ 760,00000
5	100	CX	AGULHA DESC. 25X7 - Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 7,80000	R\$ 780,00000
6	100	CX	AGULHA DESC. 25X8 - Agulha hipodérmica, tamanho 25 x 8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 7,80000	R\$ 780,00000
8	100	CX	AGULHA DESC. 20X0,55 - Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20x0,55, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem com 100 agulhas.	R\$ 7,80000	R\$ 780,00000
19	500	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERIL - Material cabo plástico, material cerda micro cerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/aproximadamente 2, características adicionais descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	R\$ 0,39000	R\$ 195,00000
25	2.500,00	UN	SERINGA 10ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), tipo bico luer lock, capacidade 10, características adicionais	R\$ 0,29000	R\$ 725,00000

			s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.		
26	500	UN	SERINGA 20ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, tipo bico luer lock, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 0,46000	R\$ 230,00000
27	2.500,00	UN	SERINGA 3ML S/AG- Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3ml, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, tipo bico luer lock, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 0,15000	R\$ 375,00000
28	2.500,00	UN	SERINGA 5ML S/AG - Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5, características adicionais s/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, tipo bico luer lock, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril, embalagem individual.	R\$ 0,16000	R\$ 400,00000
31	350	UN	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - Cloreto de sódio, concentração 0,9 %, forma farmacêutica solução estéril não injetável, frasco 100ml, embalagem individual.	R\$ 1,99000	R\$ 696,50000
34	400	UN	SORO GLICOSADO 250 ML - Glicose, concentração 5%, indicação solução injetável, características adicionais sistema fechado, bolsa de 250 ml, embalagem individual.	R\$ 5,10000	R\$ 2.040,00000
35	100	CX	COTONETE - Haste flexível, nome haste flexível com ponta de algodão, embalagem com 100 unidades.	R\$ 2,44000	R\$ 244,00000
38	500	UN	ESPECULO TAM G estéril - Tamanho G, sem lubrificação, em material polietileno, tamanho pequeno, estéril, descartável, embalagem individual.	R\$ 1,40000	R\$ 700,00000
41	500	UN	SOL RINGER COM LACTATO 500ML - Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado, bolsa de 500ml, embalagem individual.	R\$ 7,82000	R\$ 3.910,00000
43	200	L	CLOREXIDINA - Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, Frasco de 1 litro, embalagem individual.	R\$ 19,53000	R\$ 3.906,00000
57	1.000,00	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ml -Material em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor transparente, capacidade 250ml, embalagem individual.	R\$ 2,94000	R\$ 2.940,00000
58	1.000,00	UN	ALMOTOLIA ESCURA 250ML -Material em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, cor escura, capacidade 250ml, embalagem individual.	R\$ 2,86000	R\$ 2.860,00000
82	200	UN	GARROTE DE BORRACHA -Tubo de Elástico Látex apresentar uma boa flexibilidade e resistência, embalagem individual.	R\$ 9,35000	R\$ 1.870,00000
84	80	UN	TIGELA OU CUBA RIM - Inox. Instrumento Não Articulado Não Cortante. Tamanho 26cm x 12cm, embalagem individual.	R\$ 37,83000	R\$ 3.026,40000
89	200	UN	OXIMETRO -Visor grande de LED para fácil leitura, Indicação do sinal de pulso, FC, SpO2, carga da bateria, Abas laterais que eliminam a luz ambiente, proporcionando leituras mais rápidas e precisas, Fácil uso, com apenas um botão, Utiliza duas pilhas alcalinas AAA, Desligamento automático após 8 segundos. Apresentar Certificado pelo INMETRO, embalagem individual.	R\$ 68,73000	R\$ 13.746,00000
90	100	UN	ESTETOSCÓPIO- Tecnologia de diafragma ajustável invenção 3M que permite auscultar sons de altas e baixas frequências apenas ajustando a pressão (uma leve pressão do auscultador no paciente permite auscultar frequências baixas ou uma pressão firme do auscultador permite auscultar frequências altas). Hastes ajustáveis que permitem ajustar facilmente a tensão para o tamanho da cabeça, proporcionando mais conforto. Tubo biauricular da nova geração com maior durabilidade, mais resistente à oleosidade da pele e álcool, embalagem individual.	R\$ 413,75000	R\$ 41.375,00000
93	40	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL- Máscara de oxigênio em PVC; tubo corrugado; 6 diluidores em polipropileno; Tubo de O2; Resistente e não tóxico; Não estéril.	R\$ 13,75000	R\$ 550,00000
96	5.000,000	UN	SONDA TRAQUEAL Nº 8 - Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 8 - aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão. Características: Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; O2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel	R\$ 0,59000	R\$ 2.950,00000

			grau cirúrgico; Esterilizado por Raio Ionizante.		
97	3.000,000	UN	SONDA TRAQUEAL Nº 6 - Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 6 - aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão. Características: Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, 50 cm de comprimento Nº08; Ponta arredondada e aberta; 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico; Esterilizado por Raio Ionizante.	R\$ 0,56000	R\$ 1.680,00000
TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS (oitenta e oito mil seiscientos e vinte reais e cinquenta centavos):					R\$ 88.620,50000

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os produtos serão requisitados e entregues diariamente pelo licitante vencedor, junto à Secretaria Municipal da Saúde - Centro, sito à Rua VIII de Dezembro, n. 102, em Fortaleza do Valos-RS, de acordo com a necessidade e conveniência.

2.2. As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Solicitação de Fornecimento.

2.3. A fim de viabilizar as despesas decorrentes de transporte dos produtos, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização de pedidos, quando o fornecedor for estabelecido fora do Município e Fortaleza dos Valos/RS.

2.4. A existência de preços registrados não obriga este Município a adquirir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes do respectivo Edital.

2.6. O material deve ser entregue em até 07 (sete) dias, contados da data de solicitação por escrito, podendo ser realizada pela via eletrônica, com a devida indicação dos quantitativos.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais se dará conforme a necessidade consumo na sede da secretaria Municipal da Saúde.

3.1.1. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.1.2. O material objeto da presente ata será solicitado gradativamente de acordo com a necessidade do Município, mediante Ordem de Fornecimento.

3.2. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da conclusão da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento e mencionar o número do processo.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022/2023.

5-CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelos materiais adquiridos, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO de nota fiscal fatura, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos produtos.

5.2. Os preços propostos serão fixos de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995.

5.3. Caso haja variação dos preços na distribuidora igual ou superior a 3% (três por cento) devidamente comprovado através de documentos fiscais poderá, ser solicitado o reequilíbrio dos preços, conforme previsão do art. 8º do Decreto Municipal nº 824, de 10 de abril de 2018.

6-CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, nas condições exigidas no texto do edital. Na nota fiscal fatura liquidada, deverão obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura.

8-CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Fornecer os produtos objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital e do Termo de Referência – Anexo II.

8.2. E outras obrigações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo II.

9-CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, do Decreto nº. 7.892/2013.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Pregão Presencial.

9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.5. E outras obrigações constantes no Edital.

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam designados para fins de gestão e de fiscalização da presente ata a Sra. **DAIANE MAIARA STEFANELLO**, enfermeira, como fiscal de ata, bem como o Sr. **JONAS SIEG LIMA**, Contador, como gestor de ata.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A adjudicatária fica submetida às disposições do artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 caso não cumpra as suas obrigações.

11.2. O Fornecedor Registrado estará sujeito à multa com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o I, do art. 19, do Decreto nº. 7.892/2013.

12.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos incisos I ao IV, do art. 20, do Decreto nº. 7.892/2013.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 190, de 10 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 824, de 10 de abril de 2018 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta /RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

16.1 Acordam as partes que o presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramentas de assinatura e validação eletrônica, ficando expressamente atribuída validade ao documento, bem como às assinaturas e à página de certificação, que serão partes integrantes deste Contrato, a fim de que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos/RS, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS,

MARCIA ROSSATTO FREDI,
PREFEITA MUNICIPAL

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANACLETO FERRARI,
REPRESENTANTE LEGAL